



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Telex (011) 79630  
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

## LEI NR. 1.499/91

EUGENIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


**Artigo 1.** - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Salto autorizada a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

31.11 - Pessoal Civil .....Cr\$ 50.000.000,00

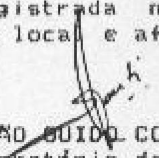
**Artigo 2.** - Os recursos para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, serão os previstos no artigo 43, Parágrafo 1., Item II, da Lei nr. 4.320/64.

**Artigo 3.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO  
em 21 de outubro de 1991

  
EUGENIO COLTRO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,  
publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura  
Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIDO CONTI  
Secretário de Governo

64/91